



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 051/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NACIONAL COMERCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.025.124/0001-00, com sede na Avenida Industrial Oscar Berggren, nº 501, salão 01, Parque Industrial Recanto, Nova Odessa-SP, CEP 13.380-360, representada por seu procurador **Fernando Soares da Silva**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, portador do RG nº xx7675xx - SSP/SP e do CPF nº xxx.082.868-xx, residente e domiciliado em Americana-SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058000066, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Benefícios Sociais, através do Despacho nº 052/2025/OVG/GBS (73542283) e autorização das Diretorias de Promoção Social e Administrativa Financeira da OVG, mediante Despacho nº 138/2025 – OVG/DIUNIS (73628325) e Despacho nº 622/2025 – OVG/DIAF (73696186), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 018/2025 (73192408), para o acréscimo de 17.500 (dezessete mil e quinhentas) unidades de cobertores, representando o valor de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sob o valor do contrato, conforme manifestação da contratada (73542548).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 185/2025 (73996940).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aproximadamente 20% (vinte por cento)** o Contrato de Fornecimento nº 018/2025 (73192408), alterando a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto” e o item 5.1 da “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato” passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto” e o item 5.1 da “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Descrição e características:

IT E M	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNI DAD E	MA RC A	QT D.	VAL OR UNI TÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>* COBERTOR DE SOLTEIRO:</p> <p>a) DIMENSÕES: mínimas do cobertor de 2,00x1,35m;</p> <p>b) PROCESSO DE FABRICAÇÃO: Agulhado (Entrelaçado Mecanicamente);</p> <p>c) COMPOSIÇÃO: Fibras sintéticas em 100% (cem por cento) POLIÉSTER VIRGEM; não será permitido a mistura de fibras, bem como o uso de fibras de composição indeterminadas ou resíduos têxteis. Apresentar textura macia no toque;</p> <p>d) ANTIALÉRGICO;</p> <p>e) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Gramatura (peso por m²): Mínimo 260g/m², devendo constar na etiqueta de identificação do produto;</p> <p>f) COR: Verde pantone 19 5420 TPX, lisa e uniforme, sem mesclas, nos dois lados do cobertor (sujeito à aprovação da Diretoria).</p> <p>g) ACABAMENTO (DEBRUM): Acabamento embutido, personalizado com a Logo da OVG, gravado em todo debrum, em tecido cetinete – composição 100% Poliamida, gramatura aproximada de 65,00g/m², com costuras bem arrematadas e linha da cor aproximada do debrum, nos 4 (quatro) lados de no mínimo 25mm de largura, NA COR VERDE MILITAR, sendo mais próxima da cor do cobertor. Sendo tom sobre tom.</p> <p>(...)</p>	UN ID.	O B E R	87. 500 + 17.5 00= 105. 000	R\$ 45,00	R\$ 3.937.50 0,00+ R\$ 787.500, 00 =R\$ 4725.00, 00
VALOR TOTAL		R\$ 4.725.500,00				

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 3.937.500,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme proposta da contratada (71760928). *E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 20% (vinte por cento), no importe de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), representando o novo valor total de R\$ 4.725.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Fernando Soares da Silva
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/05/2025, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 13/05/2025, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74137536** e o código CRC **3ECA2A9E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058000066



SEI 74137536